



CÂMARA
Municipal de Maceió

LEI Nº 6.351

PROJETO DE LEI Nº 6.594

Maceió, 01 de dezembro de 2014

Autor: Ver. Francisco H. Filho

“torna obrigatória a apresentação de projeto para instalações elétricas em canteiros de obras e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – A concessionária de energia elétrica em funcionamento no município de Maceió condicionará a ligação de energia elétrica nas obras de engenharia à apresentação, por parte do Requerente, dos projetos de instalações provisórias elétricas que serão necessárias a execução da obra respectiva acompanhada do registro de responsabilidade técnica cadastrada junto ao conselho profissional competente.

§ 1º - Os documentos referidos neste artigo serão exigíveis para obras públicas, promovidas pelo município por meio de licitação, de qualquer parte ou natureza, e para empreendimentos privados com mais de 04 (quatro) pavimentos, ou altura equivalente, ou área de construção superior a 500m² (quinhentos metros quadrados).

§ 2º - As comissões permanentes de licitação de todos os entes públicos municipais deverão fazer contas nas planilhas de custos dos processos licitatórios de obras e serviços de engenharia dos itens relativos a segurança e saúde no trabalho, inclusive os custos diretos e indiretos na elaboração dos projetos descritos nesta Lei, e consignar nos editais e contratos administrativos a imposição de penalidades em caso de descumprimento.

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



LEI Nº 6.351

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 01 de dezembro de 2014


FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO

PRESIDENTE

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, ao primeiro (01) dia do mês de dezembro do ano dois mil e quatorze (2014).

PUBLICADO NO P.O.M
Em 02/12/14
Evandro J. ...
941288-3

DOM 02/12/14

